



XXXVII ROSAS DE ABRIL – 2026

15º Festival da Canção

REGULAMENTO

O 37º Rosas de Abril promove a 15ª edição do Festival da Canção, evento destinado à valorização da arte e da cultura musical. O festival tem como objetivo descobrir novos talentos, incentivar a expressão artística e oferecer espaço para compositores e intérpretes apresentarem suas obras. Este regulamento estabelece as normas para participação no festival.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão concorrer músicas inéditas de autoria de:

- a) Servidores técnico-administrativos, docentes, aposentados e estudantes da UFMG;
- b) Sócios especiais da Assufemg.

1.2. As músicas inscritas não precisam ser interpretadas, necessariamente, por seus autores.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Cada compositor/autor poderá inscrever 01 (uma) música.

2.2. A gravação da música deverá ser entregue em pendrive.

2.3. A letra deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas, acompanhada da respectiva partitura, no momento da inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 de dezembro de 2025 a 06 de março de 2026, das 8h às 16h, na recepção da sede da Assufemg.

2.5. Caso não haja o mínimo de 06 (seis) músicas inscritas, o festival não será realizado.

3. COMISSÃO AVALIADORA



3.1. A seleção das músicas inscritas será realizada por uma comissão composta por especialistas da área musical, que avaliarão os seguintes critérios:

- a) Letra;
- b) Melodia.

4. ETAPAS DO FESTIVAL

4.1. A fase eliminatória será composta por quatro etapas, todas realizadas no Espaço Cultural da Assufemg, às 18h, nas seguintes datas:

4.1.1. - 13 de março de 2026 (sexta-feira);

4.1.2. - 20 de março de 2026 (sexta-feira);

4.1.3. - 27 de março de 2026 (sexta-feira);

4.1.4. 10 de abril de 2026 (sexta-feira).

4.2. A Finalíssima ocorrerá em 17 de abril de 2026 (sexta-feira), às 18h, com a apresentação de uma música classificada por etapa.

4.3. As notas das fases de seleção, classificatórias e final estarão disponíveis para consulta na sede da Assufemg após o término do festival.

5. APRESENTAÇÃO

5.1. Os concorrentes selecionados deverão enviar, com no mínimo 48 horas de antecedência, a relação dos instrumentos e vozes utilizados, acompanhada do respectivo mapa de palco.

5.2. Os instrumentos musicais serão de responsabilidade dos próprios concorrentes.

5.3. As notas das fases eliminatórias não serão computadas na finalíssima.

6. JURADOS

6.1. As músicas serão avaliadas por um júri composto por especialistas da área musical, considerando os seguintes critérios:

- a) Letra;
- b) Melodia;
- c) Harmonia;
- d) Interpretação.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão concedidos prêmios aos três primeiros colocados, conforme as notas obtidas:

- 7.1.1. - 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 7.1.2. - 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 7.1.3. - 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.2. A premiação será entregue durante o encerramento do Festival da Canção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do 15º Festival da Canção